



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CONTRATO Nº 20249100**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM  
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS** E  
A EMPRESA **CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. José Maria Primos, Bairro Ouro Preto, CEP nº 68350-311, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos Presidente da Câmara e, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.427.250/0001-69, estabelecida Rua Pernambuco, nº 31, Parakanã, na cidade de Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) Mauricio Moura Martins, portador do CPF (MF) nº 040.481.631-24, celebram o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRATAMENTO ACÚSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME PROJETO**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo licitatório nº 030/2024/CMCC, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 921/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRATAMENTO ACÚSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME PROJETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 013/2024 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

**PLANILHA DESCRITIVA**

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | UND. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|-----------|
| 01 | Plenário<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - PAINEL acústico com 200x50x5 cm desenvolvido para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 15mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas possuindo base em ângulo de chamfro com 45° com forramento interno feltro de lã de vidro anti mofo e revestido com tecido com retardante de chama e laudo de flamabilidade. | 96     | M²   | 929,46   | 89.228,16 |
| 02 | Plenário<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - PAINEL acústico com 200x50x5 cm desenvolvido para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 15mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas possuindo base em ângulo de chamfro com 45° com forramento interno feltro de lã de vidro anti mofo e revestido com tecido com retardante de chama e laudo de flamabilidade. | 46     | M²   | 1.309,59 | 60.241,14 |
| 03 | Plenário<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - Aparelho acústico de absorção acústica desenvolvido para absorver altas frequências ao centro, sintonizado para difundir medias frequências através de tiras ripadas com espaço de 5 cm entre elas e com absorvedor embutido para baixas frequências                                                                                                                                      | 160    | M²   | 620,16   | 99.225,60 |



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|------------|
|    | na parte de trás sendo dimensionado especificamente para a câmara (objeto do condicionamento acústico, possuindo quadro de madeira espessura com 15 mm em MDF envernizado e acabamento de fitas com fundo em tecido sobreposto em tela absorvedora por perfurações sintonizadas com a absorção necessária para o ambiente, que não interaja com o ambiente em condições climáticas com forramento interno feltro de lã de vidro de baixa densidade sem resina, com anti mofo e mão amiga para fixação, o ripado deverá possuir igualmente 15 mm e espaçamento de 5 cm entre elas e deverão atuar da parte inferior até a superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |          |            |
| 04 | Salão de Eventos<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - NUVEM acústica com 100x100x5 cm desenvolvido para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 15mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas possuindo base em ângulo de chamfro com 45° com forramento interno feltro de lã de vidro anti mofo e revestido com tecido com retardante de chama e laudo de flamabilidade e pitão de espera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48     | M² | 1.391,68 | 66.800,64  |
| 05 | Plenário<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - Aparelho acústico de absorção acústica desenvolvido para absorver altas frequências ao centro, sintonizado para difundir medias frequências através de tiras ripadas com espaço de 5 cm entre elas e com absorvedor embutido para baixas frequências na parte de trás sendo dimensionado especificamente para a câmara (objeto do condicionamento acústico, possuindo quadro de madeira espessura com 15 mm em MDF envernizado e acabamento de fitas com fundo em tecido sobreposto em tela absorvedora por perfurações sintonizadas com a absorção necessária para o ambiente, que não interaja com o ambiente em condições climáticas com forramento interno feltro de lã de vidro de baixa densidade sem resina, com anti mofo e mão amiga para fixação, o ripado deverá possuir igualmente 15 mm e espaçamento de 5 cm entre elas e deverão atuar da parte inferior até a superior. | 112    | M² | 1.585,60 | 177.587,20 |
| 06 | Plenário<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - PAINEL acústico com 110x60x2,5 cm e 100x100x5 cm desenvolvido para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 25 mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas com forramento interno feltro de lã de vidro de alta densidade e resina com anti mofo e revestido com tecido impresso no tecido com imagens decorativas de alta qualidade com aplicação de tratamento retardante de chama e laudo de flamabilidade possuindo fixação de fecho de contato na parte traseira tanto em cima quanto embaixo para a fixação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 121,68 | M² | 791,31   | 96.286,60  |
| 07 | Sala do Presidente<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - 3 conjuntos acústicos composto como kit prático para escritórios sedo cada conjunto de 8 painéis com 200x50x5 + 5 painéis com 100x50x5 + 2 nuvens com 200x50x5 desenvolvido especialmente para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 50 mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas com forramento interno feltro de lã de vidro de alta densidade e resina com anti-mofo e revestido com tecido impresso com imagens decorativas de alta qualidade com aplicação de tratamento retardante de chama e laudo de flamabilidade com bordas chanfradas em 45°.                                                                                                                                                                                                                                            | 37,5   | M² | 1.575,33 | 59.074,88  |



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |          |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-------------------|
| 08           | Sala do Presidente<br><b>Fornecimento e Instalação</b> - NUVEM acústica com 150x50x5 cm desenvolvido para absorção de reverberação interna de ambientes possuindo quadro de madeira espessura com 15mm em MDF que não interaja com o ambiente em condições climáticas possuindo base em ângulo de chamfro com 45° com forramento interno feltro de lã de vidro anti mofo e revestido com tecido com retardante de chama e laudo de flamabilidade e pitão de espera. | 10,5 | M² | 6.819,23 | 71.601,91         |
| 09           | <b>Fornecimento e Instalação</b> - Tapete,cola e mão de obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 195  | M² | 666,43   | 129.953,85        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |          | <b>849.999,99</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- O valor deste Contrato é de R\$ 849.999,99 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma porcentagem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 013/2024, realizado com fundamento nas Leis nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 921/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 a 92, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste Contrato terá início em 11 de Setembro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
  - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
  - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
  - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
  - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.013/2024.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.





**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 - Advertência;
  - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
  - 3.4 - Fizer declaração falsa;
  - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
  - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
  - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DO PARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**



2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 013/2024, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 030/2024-CMCC, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de Setembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CNPJ Nº 01.613.324/0001-68**  
**CONTRATANTE**

**CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI**  
**CNPJ Nº 27.427.250/0001-69**  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_ 2ª - NOME: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                                                                     |                                   |            |            | Set/24         |            |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------------|------------|
| OBRA:                        | VALOR DA OBRA :                                                                                                                                                                     |                                   |            |            | R\$            | 849.999,98 |
| LOCALIZAÇÃO DA OBRA :        | CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA<br>CNPJ: nº 01.613.324/0001-68                                                                                                             |                                   |            |            |                |            |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias   |                                                                                                                                                                                     |                                   |            |            |                |            |
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | TEMPO DE EXECUÇÃO (em dias úteis) |            |            | VALOR DO ITEM  |            |
|                              |                                                                                                                                                                                     | 30                                | 60         | 90         | (R\$)          | %          |
| 01                           | Plenário - PAINEL acústico com 200x100x5                                                                                                                                            | 30%                               | 60%        | 10%        | R\$ 89.228,16  | 10,50%     |
| 02                           | Plenário - PAINEL acústico com 200x50x5                                                                                                                                             | 30%                               | 60%        | 10%        | R\$ 60.241,14  | 7,09%      |
| 03                           | Plenário - NUVEM acústica com 200x200x5                                                                                                                                             | 40%                               | 50%        | 10%        | R\$ 99.225,60  | 11,67%     |
| 04                           | Salão de Eventos - NUVEM acústica com 100x100x5                                                                                                                                     | 40%                               | 50%        | 10%        | R\$ 66.800,64  | 7,86%      |
| 05                           | Plenário - Aparelho acústico de absorção acústica                                                                                                                                   | 40%                               | 50%        | 10%        | R\$ 177.587,20 | 20,89%     |
| 06                           | Plenário - PAINEL acústico com 110x60x2,5 cm e 100x100x5                                                                                                                            | 30%                               | 50%        | 20%        | R\$ 96.286,60  | 11,33%     |
| 07                           | Sala do Presidente - 3 conjuntos acústicos composto como kit prático para escritórios sedo cada conjunto de 8 painéis com 200x50x5 + 5 painéis com 100x50x5 + 2 nuvens com 200x50x5 | 30%                               | 50%        | 20%        | R\$ 59.074,88  | 6,95%      |
| 08                           | Sala do Presidente - NUVEM acústica com 150x50x5                                                                                                                                    | 20%                               | 60%        | 10%        | R\$ 71.601,91  | 8,42%      |
| 09                           | Tapete,cola e mão de obra. Quantidade total: 195 metros quadrados.                                                                                                                  | 0%                                | 0%         | 100%       | R\$ 129.953,85 | 15,29%     |
| DESEMBOLSO                   | SIMPLES                                                                                                                                                                             | 243.214,99                        | 382.130,19 | 217.494,61 | R\$ 849.999,98 | 100,0%     |
|                              | ACUMULADO                                                                                                                                                                           | 243.214,99                        | 625.345,18 | 849.999,98 |                |            |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CSP – CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI.